

LEI Nº 384

Autoriza o Poder executivo a abrir crédito suplementar.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 285.000.000, (Duzentos e Oitenta e Cinco Milhões de Cruzeiros)

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

LIMPEZA PÚBLICA

3111 - Pessoal Civil.....30.000.000,00

Iluminação Pública.....30.000.000,00

2.6 - SAÚDE E SANEAMENTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3120 - Material de Consumo.....25.000.000,00

2.7 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA PREVIDÊNCIA

3113 - INPS.....200.000.000,00

TOTAL 285.000.000,00

Art. 2º - Os recursos serão oriundos do superávit financeiro perfazendo um total de Cr\$ 285.000.000,

Albertina-MG., 26 de Abril de 1993

Roberto Ferreira